

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS
EDITAL DE 29 DE JULHO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) DO
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) COM INÍCIO EM 2026**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Processo Seletivo para admissão aos Programas de Residência Médica (PRM) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) com início em 2026, publicado na Seção 3, do DOU nº 142, de 30/07/2025, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

8 - Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração (PH) (eliminatório)

1 - VAGAS

1.1 - O presente PS destina-se ao preenchimento de vagas nas especialidades abaixo discriminadas:

ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO	DURAÇÃO (ANOS)	NÚMERO DE VAGAS		VAGAS DISPONÍVEIS
		I	II	
ANESTESIOLOGIA	3 anos	1	1	2
CLÍNICA MÉDICA	2 anos	4	2	6
CIRURGIA GERAL	3 anos	1	-	1
INFECTOLOGIA	3 anos	1	-	1
DERMATOLOGIA	3 anos	2	1	3
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	3 anos	3	1	4
MEDICINA NUCLEAR	3 anos	1	-	1
NEUROLOGIA	3 anos	2	1	3
OFTALMOLOGIA	3 anos	2	1	3
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	3 anos	1	1	2
OTORRINOLARINGOLOGIA	3 anos	1	1	2
PATOLOGIA	3 anos	1	1	2
PEDIATRIA	3 anos	1	1	2
PSIQUIATRIA	3 anos	2	1	3
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	3 anos	1	1	2

NÚMERO DE VAGAS				
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA	DURAÇÃO (ANOS)	I	II	VAGAS DISPONÍVEIS
CARDIOLOGIA	2 anos	2	1	3
GASTROENTEROLOGIA	2 anos	2	1	3
PNEUMOLOGIA	2 anos	1	1	2
ENDOCRINOLOGIA	2 anos	1	-	1
GERIATRIA E GERONTOLOGIA	2 anos	1	1	2

NÚMERO DE VAGAS				
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL	DURAÇÃO (ANOS)	I	II	VAGAS DISPONÍVEIS
CIRURGIA PLÁSTICA	3 anos	1	1	2
UROLOGIA	3 anos	1	1	2
COLOPROCTOLOGIA	2 anos	1	1	2
CIRURGIA VASCULAR	2 anos	1	-	1

NÚMERO DE VAGAS				
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	DURAÇÃO (ANOS)	I	II	VAGAS DISPONÍVEIS
OMBRO E COTOVELO	1 ano	1	1	2

NÚMERO DE VAGAS				
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA VASCULAR	DURAÇÃO (ANOS)	I	II	VAGAS DISPONÍVEIS
R3 EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	1 ano	1	1	2

NÚMERO DE VAGAS				
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA	DURAÇÃO (ANOS)	I	II	VAGAS DISPONÍVEIS
CIRURGIA DE MÃO	2 anos	1	-	1

I - Ampla Concorrência (AC).

II - VAGAS DESTINADAS AOS VOLUNTÁRIOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025).

1.7 - VAGAS DESTINADAS AOS VOLUNTÁRIOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025)

1.7.1 - Das vagas destinadas para cada especialidade neste Edital, 30% (trinta por cento) serão providas na forma da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

1.7.2 - Este edital está em processo de adequação à Lei nº 15.142/2025, que trata da política de cotas em concursos públicos. As informações específicas sobre a aplicação das cotas serão divulgadas oportunamente.

8 - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (PH) (eliminatório)

Este edital está em processo de adequação à Lei nº 15.142/2025, que trata da política de cotas em concursos públicos. As informações específicas sobre a aplicação das cotas serão divulgadas oportunamente.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
08	A definir	Este edital está em processo de adequação à Lei nº 15.142/2025, que trata da política de cotas em concursos públicos. As informações específicas sobre a aplicação das cotas serão divulgadas oportunamente.
14	18/12/2025	Divulgação do resultado final Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais e convocação para realização de Procedimento de Heteroidentificação (PH).
15	06/01/2026	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (PH). Chegada dos candidatos a partir das 08h00 (horário de Brasília). Início do PH às 09h00 (horário de Brasília). Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização do PH após 09h00 (horário de Brasília).
16	12/01/2026	Divulgação do Resultado Parcial do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
17	14/01/2026 a 16/01/2026	Recurso do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
18	22/01/2026	Divulgação do Resultado do Recurso do Procedimento de Heteroidentificação (PH).

Leia-se:

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

8 - Procedimentos complementares à autodeclaração (eliminatório)

1 - VAGAS

1.1 - O presente PS destina-se ao preenchimento de vagas nas especialidades abaixo discriminadas:

NÚMERO DE VAGAS						
ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO	DURAÇÃO (ANOS)	I	II	III	IV	VAGAS DISPONÍVEIS
ANESTESIOLOGIA	3 anos	1	1	-	-	2
CLÍNICA MÉDICA	2 anos	4	1	1	-	6
CIRURGIA GERAL	3 anos	1	-	-	-	1
INFECTOLOGIA	3 anos	1	-	-	-	1
DERMATOLOGIA	3 anos	2	1	-	-	3
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	3 anos	3	-	1	-	4
MEDICINA NUCLEAR	3 anos	1	-	-	-	1
NEUROLOGIA	3 anos	2	-	-	1	3
OFTALMOLOGIA	3 anos	2	1	-	-	3
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	3 anos	1	1	-	-	2
OTORRINOLARINGOLOGIA	3 anos	1	1	-	-	2
PATOLOGIA	3 anos	1	1	-	-	2
PEDIATRIA	3 anos	1	1	-	-	2
PSIQUIATRIA	3 anos	2	1	-	-	3
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	3 anos	1	1	-	-	2

NÚMERO DE VAGAS						
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA	DURAÇÃO (ANOS)	I	II	III	IV	VAGAS DISPONÍVEIS
CARDIOLOGIA	2 anos	2	1	-	-	3
GASTROENTEROLOGIA	2 anos	2	1	-	-	3
PNEUMOLOGIA	2 anos	1	1	-	-	2
ENDOCRINOLOGIA	2 anos	1	-	-	-	1
GERIATRIA E GERONTOLOGIA	2 anos	1	1	-	-	2

NÚMERO DE VAGAS						
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL	DURAÇÃO (ANOS)	I	II	III	IV	VAGAS DISPONÍVEIS
CIRURGIA PLÁSTICA	3 anos	1	1	-	-	2
UROLOGIA	3 anos	1	1	-	-	2
COLOPROCTOLOGIA	2 anos	1	1	-	-	2
CIRURGIA VASCULAR	2 anos	1	-	-	-	1

NÚMERO DE VAGAS						
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	DURAÇÃO (ANOS)	I	II	III	IV	VAGAS DISPONÍVEIS
OMBRO E COTOVELO	1 ano	1	1	-	-	2

NÚMERO DE VAGAS						
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA VASCULAR	DURAÇÃO (ANOS)	I	II	III	IV	VAGAS DISPONÍVEIS
R3 EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	1 ano	1	1	-	-	2

NÚMERO DE VAGAS						
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA	DURAÇÃO (ANOS)	I	II	III	IV	VAGAS DISPONÍVEIS
CIRURGIA DE MÃO	2 anos	1	-	-	-	1

I - Ampla Concorrência (AC);

II - Vagas destinadas aos Candidatos Pretos e Pardos;

III - Vagas destinadas aos Candidatos Indígenas; e

IV - Vagas destinadas aos Candidatos Quilombolas.

1.7 - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.

1.7.1 - Das vagas disponíveis destinadas neste Edital, 30% (trinta por cento) serão reservadas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, que optaram por concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição, de acordo com o artigo 45 da Resolução nº 17/2022, da CNRM.

1.7.2 - Para concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, como preto ou pardo, indígena e quilombola, conforme o quesito cor, raça ou etnia utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.7.3 - Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, indígenas e quilombolas deverão indicar, ainda, em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

1.7.4 - A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação (PH), que será aplicado a todos os candidatos que se autodeclararem e optarem por concorrer pelo sistema da reserva de vagas aos candidatos pretos e pardos. Para os que se autodeclararem indígenas ou quilombolas, será aplicada um Procedimento de Verificação Documental (PVD).

1.7.5 - Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

1.7.6 - Os candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.7.7 - Em caso de desistência de candidato preto e pardo, indígena e quilombola aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato preto e pardo, indígena e quilombola posteriormente classificado que optou por concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição.

1.7.8 - Na hipótese de não haver pessoas candidatas quilombolas que, no momento da inscrição, tenham optado por concorrer às vagas reservadas e que, ao final do processo seletivo, estejam aprovados e classificados dentro desse número de vagas, as vagas remanescentes serão

revertidas para as pessoas candidatas indígenas e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

1.7.9 - Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas que, no momento da inscrição, tenham optado por concorrer às vagas reservadas e que, ao final do processo seletivo, estejam aprovados e classificados dentro desse número de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas quilombolas e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

1.7.10 - Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas ou quilombolas que, no momento da inscrição, tenham optado por concorrer às vagas reservadas e que, ao final do processo seletivo, estejam aprovados e classificados dentro desse número de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas negras e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

1.7.11 - Na hipótese de não haver candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas que, no momento da inscrição, tenham optado por concorrer às vagas reservadas e que, ao final do processo seletivo, estejam aprovados e classificados dentro desse número de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.7.12 - A relação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, indígenas e quilombolas e que desejem concorrer às vagas reservadas será divulgada na data informada no Evento 08 do Calendário de Eventos, constante do anexo I deste Edital.

1.7.13 - Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas e não se submeterem ao PH ou ao PVD para confirmação da autodeclaração concorrerão apenas às vagas da ampla concorrência.

1.7.14 - Após o resultado da PO de Conhecimentos Profissionais, cuja nota classifique o candidato autodeclarado dentro das vagas, esse candidato deverá ser submetido ao PH ou ao PVD no período estipulado no Evento 15, a fim de que tenha sua respectiva autodeclaração confirmada ou não.

1.7.15 - O PH e o PVD serão realizados por Comissão criada para este fim.

8 - PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES À AUTODECLARAÇÃO (ELIMINATÓRIO)

8.1 - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (PH)

8.1.1 - O PH consiste na realização de identificação fenotípica, por terceiros, da condição autodeclarada no PS.

8.1.2 - A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

8.1.3 - Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em PH realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

8.1.4 - Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

8.1.5 - O candidato que se autodeclarar preto ou pardo por ocasião da inscrição e que optar por concorrer à vaga reservada, será submetido ao PH, mesmo que tenha se classificado na vaga de ampla concorrência.

8.1.6 - O PH será filmado e a filmagem será utilizada para a análise de eventuais recursos.

8.2 - PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL (PVD)

8.2.1 - O PVD para candidatos autodeclarados indígenas consiste na realização, por terceiros, de análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

a) documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

b) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

c) outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como:

I - comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

II - documentos expedidos por escolas indígenas;

III - documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

IV - documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

V - documentos expedidos por órgão de assistência social;

VI - documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

VII - documentos de natureza previdenciária.

8.2.2 - O PVD para candidatos autodeclarados quilombolas consiste na realização, por terceiros, de análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

a) Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence. e contempla os critérios estabelecidos na Portaria nº 4.512/GM-MD, de 4 de novembro de 2021.

8.3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.3.1 - Os candidatos autodeclarados que optaram por concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição e aprovados dentro do número de vagas e os reservas deverão comparecer à Escola de Saúde da Marinha (ESM), situada à Rua César Zama, nº 185 – Lins de Vasconcelos-Rio de Janeiro/RJ, a partir das 08h00, na data prevista no calendário de eventos do anexo I, para a realização do PH e do PVD, portando todos os documentos previstos no edital. **Os candidatos que chegarem ao local de realização do PH ou do PVD após 09h00 (horário de Brasília) passarão a concorrer à vaga de ampla concorrência, desde que sua nota da PO de Conhecimentos Profissionais o classifique para isso.**

8.3.2 - No caso da não confirmação da autodeclaração de cor no PH ou desconformidade documental no PVD, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado provisório do PH e do PVD, para a interposição de recurso, sendo o resultado final do PH e do PVD de caráter irrecurável em esfera administrativa.

8.3.3 - Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais, não sendo aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

8.4.4 - Não serão apreciados recursos contra terceiros.

8.4.5 - O candidato que faltar ou chegar após o horário estipulado no dia de convocação para o PH e PVD, recusar-se a ser submetido ao PH e PVD ou ainda recusar-se a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, passará a concorrer à vaga de ampla concorrência, desde que sua nota da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais o classifique para isso.

8.4.6 - O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em PH ou PVD e não for confirmada a má-fé da autodeclaração, concorrerá à vaga de ampla concorrência, desde que sua nota da PO de Conhecimentos Profissionais o classifique para isso.

8.4.7 - A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o PH ou PVD.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
08	05/11/2025	Divulgação da Relação dos candidatos que se auto declararam pretos ou pardos, indígenas e quilombolas e que desejam concorrer à vaga reservada no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br
14	18/12/2025	Divulgação do resultado final da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais e convocação para realização de Procedimento de Heteroidentificação (PH) e de Procedimento de Verificação Documental (PVD).
15	06/01/2026	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (PH) e entrega de documentos para o Procedimento de Verificação Documental (PVD). Chegada dos candidatos a partir das 08h00 (horário de Brasília). Início do PH e do PVD às 09h00 (horário de Brasília). Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização do PH e do PVD após 09h00 (horário de Brasília).
16	12/01/2026	Divulgação do Resultado Parcial do Procedimento de Heteroidentificação (PH) e do Procedimento de Verificação Documental (PVD).
17	14/01/2026 a 16/01/2026	Recurso do Procedimento de Heteroidentificação (PH) e do Procedimento de Verificação Documental (PVD).
18	22/01/2026	Divulgação do Resultado do Recurso do Procedimento de Heteroidentificação (PH) e do Procedimento de Verificação Documental (PVD).

XXX---XXX---XXX